

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa

## PORTARIA 94/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022

Altera a composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, mandato 2021-2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.252291.2022-46;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, mandato 2021-2023, constituído/alterado por meio da Portaria nº 35/2021, de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Excluir o servidor Jefferson Oliveira de Sá, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1886093.

Art. 3º O Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, mandato 2021-2023, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função no Núcleo
José Eduardo Santos Barboza da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Presidente
Eurileny Lucas de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030316	Membra Titular

Lorena Sabino Ramos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Membra Titular
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Membro Titular

Art. 4º Revogar o Art. 3º da Portaria 89/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2020.

Art. 5º Incluir na Portaria 35/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021, a seguinte redação:

"Art. 5ºA O mandato dos membros do NAP é dois anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O mandato constituído/alterado nesta Portaria vigorará até 17 de maio de 2023, podendo ser renovado por mais dois anos."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **EMERSON ALVES DOS SANTOS**

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 30/09/2022 15:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 370394

 Verificador:
 6e24ca33b2

Código de Autenticação:

